

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00265 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO Nº	FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1924	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO 25.000.000,00
TOTAL		25.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 09 de Junho de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 1924
ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
27	812	521	1248	Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado	9900	F	Suplementação	3390	396	4.500.000,

Meta Física Ajustada P r o j e t o apoiado
Neste Processo (Unidade) 200,00

27	812	521	1256	Fomento a construção, reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer no estado	0600	F	Suplementação 4490	396	4.500.000,
----	-----	-----	------	---	------	---	--------------------	-----	------------

Meta Física Ajustada P r o j e t o apoiado
Neste Processo (Unidade) 2,00

27	812	521	1256	Fomento a construção, reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer no estado	9900	F	Suplementação 3390	396	4.000.000,
----	-----	-----	------	---	------	---	--------------------	-----	------------

Meta Física Ajustada P r o j e t o apoiado
Neste Processo (Unidade) 5,00

27	811	521	1257	Promoção e qualificação da prática esportiva e de lazer no estado	0600	F	Suplementação 4490	396	2.000.000,
----	-----	-----	------	---	------	---	--------------------	-----	------------

Meta Física Ajustada E v e n t o realizado
Neste Processo (Unidade) 18,00

27	811	521	1257	Promoção e qualificação da prática esportiva e de lazer no estado	9900	F	Suplementação 3390	396	10.000.000,
----	-----	-----	------	---	------	---	--------------------	-----	-------------

Meta Física Ajustada E v e n t o realizado
Neste Processo (Unidade) 18,00

TOTAL DO PROCESSO 25.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br/orcamento/manuais) (orcamento/manuais).